

09/01/2014 - 00:00

Sistema de fiscalização do papel imune já vale em 6 Estados e no DF

Por Stella Fontes

Um ano depois do planejamento previsto, o Sistema de Reconhecimento e Controle das Operações com o Papel Imune (Recopi) Nacional entrou em vigor em 1º de janeiro e, desde essa data, contribuintes de seis Estados e do Distrito Federal que realizam transações com papel isento de impostos estão obrigados a participar do programa. Ao contrário do que se esperava, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina não aderiram ao sistema e prorrogaram o prazo de implementação.

Em vigor em São Paulo desde 2010, o Recopi é uma das principais ferramentas de combate ao desvio de finalidade de papel imune, que legalmente só pode ser usado para impressão de livros, jornais e periódicos. No Estado, até setembro do ano passado, autos de infração relacionados a esse desvio - dio produto que não recolheu tributos, mas não foi usado para os fins previstos em lei - já ultrapassavam R\$ 450 milhões, segundo informação da Coordenadoria da Administração Tributária (CAT) da Secretaria da Fazenda.

Desde o começo deste ano, o Recopi foi estendido aos contribuintes do Paraná, Minas Gerais, Bahia, Goiás, Pará e do Distrito Federal. De acordo com Eduardo Oliveira, sócio da M.P.O Consultoria Empresarial, especializada no assunto, a entrada em vigor do sistema nacional se refletiu na maior procura por parte dos contribuintes, sobretudo do Paraná, Minas Gerais e Goiás.

"Mas também há contribuintes dos Estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul que estão nos procurando para fazer o credenciamento, mesmo que não exista informação muito clara sobre os prazos", informou o consultor.

O convênio ICMS nº 190, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), publicado em 18 de dezembro, estabeleceu que esses três Estados editarão normas específicas com os novos prazos de implementação do sistema. Diante disso, os contribuintes não tiveram de adotar o Recopi até 1º de janeiro. No Rio de Janeiro, a Resolução da Secretaria da Fazenda (Sefaz) nº 701, publicada em 27 de dezembro no Diário Oficial do Estado, estabeleceu 1º de abril como a nova data.

Conforme Oliveira, é importante que o contribuinte preste atenção aos prazos de credenciamento, uma vez que alguns processos estão levando mais tempo do que o normal por causa de erros de procedimento em algumas Fazendas estaduais.

Em outra frente de combate ao desvio de papel imune, no fim do ano passado, representantes da indústria papeleira nacional, dos importadores, de distribuidores, de fornecedores de equipamentos e do setor gráfico assinaram um termo de compromisso, com vistas a buscar mais transparência e regularidade nas operações com o produto isento de impostos.

De acordo com a Associação Brasileira de Celulose e Papel (Bracelpa), que reúne os fabricantes locais, o mercado brasileiro de papel imune é estimado em aproximadamente 500 mil toneladas. Porém, apenas em 2012, as vendas domésticas de papel que foi declarado isento de impostos totalizaram 515 mil toneladas e outras 550 mil toneladas foram importadas.

Considerando-se esses números, o mercado brasileiro total de papel imune alcançou 1,07 milhão de toneladas naquele ano, bastante acima da estimativa de consumo médio anual. A diferença corresponde justamente ao papel que foi desviado para fins que não estão previstos na Constituição.